|  |
| --- |
| **TRECHO DA MINUTA A DISCUTIR OU ASPECTO NÃO PREVISTO QUE SE PROPÕE ABORDAR** |
| **Anexo 21 do Edital – Cláusula 5.9.** *“Compete ao Conselho de Administração nomear o Diretor-Presidente da Concessionária dentre os profissionais indicados em lista tríplice apresentada por empresa especializada em recrutamento profissional, observado o disposto no item 5.3, sendo vedada a fixação de prazo de mandato para este cargo.”* |
| **TEXTO SUGERIDO PARA ALTERAÇÃO OU INCLUSÃO** |
| **Anexo 21 do Edital – Cláusula 5.9.** *“Compete ao Conselho de Administração nomear o Diretor-Presidente da Concessionária dentre os profissionais indicados em lista tríplice apresentada por empresa especializada em recrutamento profissional, observado o disposto no item 5.3, sendo que o prazo do mandato não poderá ultrapassar 3 (três) anos e a reeleição será permitida.”* |
| **JUSTIFICATIVA** |
| Esta alteração visa observar o disposto no Artigo 143, III, da Lei 6.404/74, conforme alterada, que estabelece que limite ao prazo de gestão. |